Publicado no mural da PMJN em 08/12/2021

LEI Nº 3.339, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 08 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102 - Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
SubFunção	482 - Habitação Urbana
Programa	0049 - Nossa Casa Nosso Sonho
Atividade/Projeto	2.013 - Construção de Unidades Habitacionais
Elemento Despesa	44905100000 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	20010000000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 61.000,00